



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 113/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 04/07/22, Edição nº 2237

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154,48 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154,48 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab do Sec Mun de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 154,48

Fonte de Recursos: 0.805 – Incent. Família Paranaense – IFP-AE - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 154,48

Fonte de Recursos: 0.805 – Incent. Família Paranaense – IFP-AE - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão